



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022, QUE, "ALTERA O ARTIGO 2º DA  
LEI Nº 3.872, DE 14/09/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RELATORES: VEREADORES (A) MAURICIO ZIMMERMANN e  
ZENILDA LEMOS**

**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo, acrescentar o inciso IX ao artigo 2º da Lei nº 3.872/2005 (porteira a dentro), com a seguinte redação: "IX – Abertura de poços semiartesianos.

**2. Fundamento e Voto do Relator .**

A Constituição Federal estabelece:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***A Lei Orgânica Municipal dispõe:***

***" Art. 12. É da competência privativa do Município:***

***I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;***

***(...)***

***" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

***I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;***

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade,



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação\_\_\_\_\_.

### 3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 097/2022, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 22 de agosto de 2022.

É o parecer, s. m. j.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
VER. TATI CARVALHO  
Presidente

  
VER. MAURICIO ZIMMERMANN  
Vice-Presidente

VER. WILMAR SUDOSKI  
Membro

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

  
VER. JULIANA MACIEL  
Presidente

  
VER. ZENILDA LEMOS  
Vice-Presidente

VER. WILMAR SUDOSKI  
Membro/Suplente